



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 54 DE 07 DE AGOSTO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013/Consun, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para provimento de vaga de Professor Substituto do Magistério Superior, de acordo com as informações constantes deste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), por meio da Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), será responsável pela coordenação dos processos seletivos simplificados, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais, retificações e avisos relacionados aos processos seletivos simplificados no Diário Oficial da União (DOU), bem como de sua homologação e divulgação do edital de abertura na página institucional desta Universidade.

1.3 Serão de responsabilidade das Unidades Acadêmicas demandantes, zelar pela realização dos seus respectivos processos seletivos simplificados, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, as inscrições e homologações ao certame, os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova, a divulgação do cronograma do certame e dos resultados nos locais de realização das mesmas, consoantes suas atribuições regidas pela Resolução nº 24/2013/Consun.

1.4 As informações referentes ao tema, pontos de provas, regime de trabalho, requisitos de escolaridade e temas para prova didática para posterior assinatura de contrato estarão dispostas nos Quadros 1 e 2.

**Quadro 1- Vagas/Lotação/Regime de Trabalho/Titulação/Área Temática**

Vagas	Área da vaga	Lotação	Carga Horária	Titulação exigida para a vaga
01	Matemática/ Probabilidade e Estatística	Campus Universitário de Monte Alegre	40h/Sem.	- <b>Graduação em:</b> Engenharia, Matemática, Estatística, Ciências Atuariais, Física, Agronomia, Engenharia de Pesca ou aquicultura, <b>com Especialização em:</b> Biometria e Estatística Aplicada ou Estatística, Matemática, Física, Engenharia, Engenharia de Pesca ou aquicultura.

**Quadro 2- Temas para Prova Escrita e Didática**

Vaga: Matemática/ Probabilidade e Estatística	
1.	Experimentos e estudos observacionais e levantamentos por amostragem
2.	Planejamento de experimentos e princípios básicos da experimentação e delineamentos experimentais na aquicultura.
3.	Correlação e regressão na aquicultura.
4.	Uso de regressão na análise de variância e covariância.
5.	Funções, noções sobre limite e continuidade, derivada e integral.



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 54 DE 07 DE AGOSTO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE**

6.	Análise de variância em aquicultura.
7.	Estudo das medidas de posição e de dispersão ou variabilidade.
8.	Introdução à Inferência Estatística e a lógica dos testes de hipóteses.
9.	Matrizes e sistemas lineares, geometria plana e espacial.
10.	Álgebra vetorial

1.5 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados no ato da contratação deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Ter sido obtido em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação.

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeira, o diploma de graduação deverá estar revalidado e o de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6 Para acesso dos candidatos à Unidade de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento oficial com foto (original), conforme subitem 10.7 deste edital.

1.7 A área que se refere o quadro de requisitos de escolaridades para contratação, deverão ser contempladas pela Tabela de áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.7.1 Os títulos apresentados por ocasião da contratação que ensejarem dúvidas serão avaliados por uma comissão técnica com pelo menos um membro da área do processo seletivo.

## **2 DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES**

2.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via online, a partir das **12h do dia 08 de Agosto de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de Agosto de 2019** no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos/>, que disponibilizará uma ficha de inscrição que deverá ser totalmente preenchida.

2.3 O cronograma do PSS será disponibilizado no quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma do Processo seletivo simplificado

<b>Cronograma</b>	<b>Inscrição</b>
Inscrição <i>online</i> <a href="http://www.ufopa.edu.br/concursos">www.ufopa.edu.br/concursos</a>	08 a 13/08/2019
Publicação da banca examinadora na página do concurso	14/08/2019
Publicação da homologação das inscrições	14/08/2019
Período de interposição de recurso contra a banca examinadora e homologação das inscrições	16 e 19/08/2019
Resposta do recurso contra a banca examinadora	20/08/2019
Divulgação do local de prova	28/08/2019



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 54 DE 07 DE AGOSTO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE**

Sorteio do ponto do tema e realização da prova escrita	<b>02/09/2019 a partir das 8h</b>
Resultado da prova escrita e convocação para a prova didática	03/09/2019 a partir das 12h
Período de interposição de recurso contra nota da prova escrita	03/09/2019 (a partir das 12h até às 22h)
Resposta de recurso contra nota da prova escrita	04/09/2019 até às 13h
Sorteio do tema da prova didática	04/09/2019 às 14h
Sorteio da ordem de apresentação e realização da Prova Didática	<b>05/09/2019 às 14h</b>
Resultado da Prova Didática	06/09/2019 a partir das 14h
Período de interposição de recurso contra nota da prova didática	06/09/2019 das 16 às 22h
Resposta de recurso contra o resultado da prova didática	09/09/2019 a partir das 8h
Entrega de Currículo Lattes	09/09/2019 a partir das 14h
Publicação do Resultado final preliminar	10/09/2019
Período de interposição de Recurso contra o resultado final preliminar	11 e 12/09/2019
Resposta de recurso contra resultado preliminar e Publicação do Resultado definitivo na página do concurso	13/09/2019 (até às 17h)

2.5 As inscrições serão homologadas pela Banca Examinadora e posteriormente será publicada em lista única de inscritos homologados no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/concursos>).

2.6 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos> as comunicações complementares à realização do processo seletivo simplificado.

2.7 A homologação das inscrições não exime o/a candidato/a que venha a ser aprovado/a no processo seletivo simplificado da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes de escolaridade exigida neste edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

### **3 DA RESERVA DE VAGAS**

#### **3.1 Das Pessoas com Deficiência (PcDs)**

3.1.1 Em virtude do que dispõe o Decreto nº 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vaga, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

#### **3.2 Da Reserva de Vagas aos Candidatos Negros**

3.2.1 De acordo com a Lei nº 12.990/2014, é assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas em concursos públicos e somente será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em concurso público for igual ou superior a 3 (três).

3.2.2 Considerando o reduzido número de vagas por tema/concurso inferior a três, não haverá reserva de vagas aos candidatos negros neste edital.

### **4 DAS PROVAS**

4.1 As provas são constituídas de prova escrita, em atendimento ao Art. 4º do Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003; prova didática e prova de títulos, nesta ordem, às quais serão aplicadas na Universidade Federal do Oeste do Pará Município de Santarém conforme horário e data a ser divulgado na página do concurso.

4.2 A realização dos sorteios de tema e realização das provas ocorrerão na Universidade Federal do Oeste do Pará, Campus de Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, 2946 – Bairro: Fátima, CEP:68.040-470, em local a ser definido e divulgado na data prevista no cronograma.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**

**EDITAL Nº 54 DE 07 DE AGOSTO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE**

**4.3 Prova Escrita**

4.3.1 A prova escrita versará sobre um tema sorteado da lista de 10 (dez) itens do programa, previsto no edital – Quadro 2, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução.

4.3.2 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e durante sua realização é vedada a utilização de anotações manuscritas elaboradas anteriormente à prova, fotocópia de livros publicados e de material em formato digital. Não será permitida a interferência de outras pessoas, exceto no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicite a assistência a que tem direito, desde que não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.

4.3.3 A prova escrita deverá ser manuscrita em letra legível, em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.3.4 Não haverá leitura da prova escrita.

4.3.5 A avaliação da prova escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:

a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (0 a 2,0 pontos);

b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (0 a 6,0 pontos);

c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (0 a 2,0 pontos).

4.3.6 A nota da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Banca Examinadora.

4.3.7 Será classificado para a fase seguinte do processo seletivo simplificado o candidato que obtiver nota na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.8. O resultado da prova escrita será divulgado no mural da unidade demandante do concurso.

4.3.9. O candidato que não estiver presente no início da prova escrita estará automaticamente eliminado do PSS.

4.3.10 A tolerância de atraso para a prova escrita será admitida por ordens técnicas, devendo ser comunicada aos presentes e acertado novo horário para o início no mesmo dia já agendado e não poderá ser superior a 60min.

**4.3 A Prova Didática**

4.3.1 A prova didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um tema sorteado constante da lista dos 10 (dez) itens do programa previsto neste edital, exceto o tema sorteado para a prova escrita, sendo realizada em sessão pública, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e vedados aos demais candidatos assisti-la.

4.3.2 Será disponibilizado somente quadro negro/branco e giz/caneta para execução da prova didática. Qualquer outro recurso será de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.3 Quando houver mais de um candidato apto para realizar a prova didática, após o sorteio do tema, a Banca Examinadora procederá ao sorteio para sequência das aulas. A prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação.

4.3.4 A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por membro da Banca. Será classificado o candidato que obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.5 O candidato que não comparecer à prova no horário determinado pela Banca Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, conseqüentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.6 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, será publicado novo cronograma, sendo realizado outro ponto de prova.



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 54 DE 07 DE AGOSTO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE**

4.3.7 Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Banca Examinadora o respectivo **plano de aula** e poderá utilizar qualquer recurso didático, desde que seja disponível na instituição, devendo ser requerido o material no mínimo com 2 (duas) horas de antecedência.

4.3.8 A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:

- a) clareza de ideias, atualização e profundidade na abordagem do tema (0 a 5,0 pontos);
- b) planejamento e organização (0 a 3,0 pontos);
- c) recursos didáticos (0 a 2,0 pontos).

4.3.8 O resultado da prova didática será divulgado no mural da unidade demandante do concurso.

#### **4.4 Da Prova de Títulos**

O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do *curriculum vitae* ou *Currículo Lattes*, e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades, de acordo com o anexo I deste edital:

- I. formação acadêmica
- II. produção científica, artística, técnica e cultural
- III. atividades didáticas
- IV. atividades técnico-profissionais

4.4.2 Os membros da Comissão Examinadora atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das provas de cada candidato, inclusive para prova de títulos. Observa-se que a prova de julgamento de títulos é apenas classificatória.

4.4.3 No grupo de atividade de “Formação Acadêmica”, será considerada somente a maior titulação apresentada e comprovada.

#### **5 DOS RESULTADOS**

5.1 As provas: escrita e didática terão caráter eliminatório e classificatório, sendo reprovado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) em uma delas.

5.2 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por examinador, considerando apenas uma casa decimal.

5.3 O resultado final considerará o candidato aprovado no PSS àquele que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das Provas e Julgamento de títulos.

5.3.1 Caso a Nota Final do candidato seja inferior que 5,0 (cinco) ele será configurado como reprovado.

5.4 A classificação dos aprovados no processo seletivo simplificado será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido pela legislação vigente.

5.5 Em caso de empate, a Banca Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme o que trata o item 6.1 deste certame.

5.6 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

5.7 Nenhum candidato com nota e pontuação empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**

**EDITAL Nº 54 DE 07 DE AGOSTO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE**

5.8 O resultado final e definitivo será homologado pela Reitora e publicado no Diário Oficial da União.

**6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate na nota final (NF) do processo seletivo, terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- I.** idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;
- II.** melhor nota na prova didática;
- III.** melhor nota na prova escrita;
- IV.** persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

**7 DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado direcionado à Banca Examinadora, conforme cronograma disposto no Quadro 3:

- I.** contra os membros da Banca Examinadora,
- II.** do resultado de cada etapa de prova e do seu resultado final preliminar,

7.2 Os recursos serão aceitos somente por meio do correio eletrônico ([coordenacaoaquicultura@ufopa.edu.br](mailto:coordenacaoaquicultura@ufopa.edu.br)) desde que devidamente fundamentado e com a identificação do candidato e tema do PSS, sendo sempre direcionada a Banca Examinadora.

7.3 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado contendo o número do edital e tema do processo seletivo simplificado para o qual concorre, conforme modelo de formulário disponível como anexo deste edital.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo e sem a devida identificação ou motivação não será aceito.

7.5 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

**8 DAS CONTRATAÇÕES**

8.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993 e pela Resolução nº 24/Consun/Ufopa, de 13 de setembro de 2013.

8.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993.

8.3 As contratações de professores por tempo determinado serão efetuadas pelo prazo máximo **de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 12.425/2011, **sempre considerando o tempo de afastamento do Professor do Magistério Superior – efetivo (titular) que ensinou o referido PSS.**

8.4 Serão vedadas a acumulação de cargos e empregos, quando em desacordo com a legislação vigente e as orientações formais dos órgãos de Controle Externo.

8.5 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da Ufopa, e apresentação dos demais requisitos expressos neste edital. Para os candidatos de outra nacionalidade, a contratação será realizada somente após todos os tramites necessários de autorização de trabalho temporário exigidos por Lei.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**

**EDITAL Nº 54 DE 07 DE AGOSTO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE**

8.6 Serão contratados os aprovados que forem homologados dentro do número de vaga ofertada neste certame, desde que no momento da contratação apresentem os todos os documentos exigidos em lei e estejam aptos ao contrato, segundo os critérios abaixo:

- I. não estejam vedados pelo artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993;
- II. não acumulem cargos ou empregos públicos, exceto quando houver previsão legal, sendo obrigatório apresentar a documentação específica neste caso, e comprovação de compatibilidade de horários;
- III. comprovem a obtenção dos requisitos acadêmicos para o cargo/emprego disposto neste certame;
- IV. apresentem os formulários próprios para contratação, que serão encaminhados na convocação, e cópia de documentos pessoais que serão indicados no momento da contratação;
- V. serem aprovados em perícia médica oficial da instituição.

## **9 DA REMUNERAÇÃO**

9.1 A remuneração do contratado observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe e receberá vencimento básico acrescido da Retribuição por Titulação (RT), conforme previsto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e atualizada pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016 e Orientação Normativa/SRH/MP nº 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Oeste do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2017 e respectivo regime de trabalho, conforme a seguir:

<b>Titulação exigida para a vaga e Carga Horária</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Retribuição por Titulação</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>Total de Remuneração</b>
Especialização - 40 H	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 458,00	R\$ 4.058,48

9.2 As vagas de que trata este edital referem-se ao contrato por tempo determinado de professor substituto, devendo o candidato estar ciente da classe, nível, regime de trabalho e titulação exigida como requisito para o tema por ele elegido.

9.2.1 Aos Professores Substitutos a Retribuição por Titulação fica vinculada unicamente ao título exigido em edital de processo seletivo, não cabendo majoração de valor por apresentar titulação fora da exigência, conforme Orientação Normativa/SRH/MP nº 05/2009.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009.

10.2 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas do edital poderão ser contratados até o prazo de vigência deste edital em razão da disponibilidade de vagas futuras.

10.3 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) ano, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

10.4 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução nº 24/2013, do Conselho Universitário (Consun/Ufopa) e outros dispositivos legais referentes ao tema.

10.5 Este edital estará disponível na íntegra na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/concursos>.

10.6 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, perfazendo o total de 40 horas semanais; e a respectiva lotação deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso, podendo ainda, ser convocado pela Administração para prestar atividades em qualquer Unidade de Ensino incluindo todos os Campi.

10.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores



**Universidade Federal do Oeste do Pará**

**EDITAL Nº 54 DE 07 DE AGOSTO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE**

de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.8 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo simplificado não for realizado, circunstâncias que serão comunicadas por meio de edital ou aviso a ser publicado.

10.9 O candidato aprovado que venha a ser convocado para assinatura de contrato deverá apresentar-se à instituição no período de 30 (trinta) dias impreterivelmente; caso não tenha manifestação do candidato neste interstício, sua convocação será considerada efetivada e sem efeito, e o próximo da lista de classificação poderá a vir ser convocado para a vaga.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do processo seletivo simplificado.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**



Universidade Federal do Oeste do Pará

**EDITAL Nº 54 DE 07 DE AGOSTO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS MONTE ALEGRE**

**ANEXO I - TABELA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS**

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Doutorado	4,0	<b>4,0</b>
Mestrado	3,0	
Especialização	2,0	
Graduação	1,0	
<b>2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Docência no ensino superior.	1,0 por ano	<b>4,0</b>
Docência no ensino básico, técnico e tecnológico.	0,5 por ano	
Docência no ensino médio.	0,3 por ano	
Docência em curso de extensão.	0,2 por ano	
Monitoria.	0,3 por ano	
Conferência, palestra, seminário proferidos.	0,2 por unidade	
Cursos ministrados na área profissional.	0,1 por unidade	
Organização de evento (didático, científico ou literário).	0,2 por unidade	
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior.	0,4 por unidade	
Aprovação em concurso público na área profissional.	0,2 por unidade	
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior.	0,2 por unidade	
Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior.	0,2 por ano	
Participação em banca examinadora – concurso e seleção pública.	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora – defesa e qualificação de mestrado ou doutorado.	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora – trabalho de conclusão de curso.	0,1 por unidade	
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso.	0,5 por ano	
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins.	0,3 por ano	
<b>3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Livro publicado (didático, científico ou literário).	1,0 por unidade	<b>2,0</b>
Participação em projeto de pesquisa.	0,2 por unidade	
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária.	0,3 por unidade	
Apresentação de trabalho em eventos científicos.	0,2 por unidade	
Consultoria/parecer técnico.	0,2 por unidade	